

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 001.05082024, 002.05082024, 003.05082024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.08072024-CARONA-001-2024-SEMECD.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação – SEMECD e as empresas **A. MARCIO PRADO GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.920.12/0001-34, **A.B. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.719.660/0001-13 e **V.C. DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.790.890/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, TAIS COMO LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, PAINEL DE LED, ESTRUTURAS METÁLICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS/PA.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à necessidade de Inclusão de nova Dotação Orçamentária dos contratos em epígrafe, vimos apresentar justificativa para proceder com o **TERMO DE APOSTILAMENTO**, aos **CONTRATOS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, TAIS COMO LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, PAINEL DE LED, ESTRUTURAS METÁLICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS/PA.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO:

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO:

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se transcreve abaixo:



Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II – atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III – alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV – empenho de dotações orçamentárias.

Analisando as condições para o apostilamento, constatou-se a necessidade de se realizar a Inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:

UNIDADE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FUNÇÃO: 13- CULTURA.

SUBFUNÇÃO: 0007- INCENTIVO A CULTURA.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- 3.3.90.39.00.00.

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS- 3.3.90.31.00.00.

FONTE: 1749.

Rurópolis (PA), 06 de novembro de 2024

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis
End.: Av. Getúlio Vargas, 848 – Centro Rurópolis – PA.
E-mail: semecdcompras@gmail.com
CNPJ: 06.074.086/0001-83 CEP: 68.165.000



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS